

### Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

# IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



**URANDI • BAHIA** 

ACESSE: WWW.CAMARAURANDI.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023 ANO XVII | N º 449

# **RESUMO**

#### **PORTARIAS**

• PORTARIA 014/2023 - "AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

# ATA(S) DAS SESSÕES

• ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - POSSE PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA

#### **PORTARIA N° 014/2023**

"Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais legislações vigentes:

#### **ESTABELECE:**

Art. 1°. Ficam autorizados o Presidente da Câmara o **Srº Edson David Júnior**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1386132810 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 062.862.985-09, e o Primeiro Secretário, o **Srº Mateus Silveira Oliveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº2222693675 SSP/BA, CPF nº056.241.785-06, conjuntamente, abrirem e movimentarem toda e qualquer conta bancária desta casa, CNPJ sob o nº 42.709.584/0001-19, junto a quaisquer estabelecimentos bancários.

Art. 2°. A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se a outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

I - Emitir cheques (cod. 9);

II - Abrir contas de deposito (cod. 10);

111- Autorizar cobrança (cod. 11);

IV - Solicitar saldos e extratos (cod. 26);

V - Requisitar talonários de cheques (cod. 27);

VI - Autorizar debito em conta relativo a operações (cod. 31);

VII- Retirar cheques devolvidos (cod. 36);

VIII - Endossar cheque (cod. 38);

IX - Sustar/contra-ordenar cheques (cod. 94);

X - Cancelar cheques (cod. 95);

XI - Baixar cheque (cod. 96);

XII - Efetuar resgates e aplicações financeiras (cod. 98);

XIII - Cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cod, 99)

XIV - Efetuar saques - conta corrente (c6d. 100);

XV - Efetuar saques - poupança (c6d.1 02);

XVI - Efetuar pagamento por meio eletrônico (cod. 104);

XVII - Efetuar transferências por meio eletrônico (cod. 105);

XVIII - Efetuar movimentação financeira no RPG (cod. 117);

XIX - Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cod. 118)

XX - Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cod. 119);

XXI- Solicitar saldos/extratos de investimentos (cod. 124);

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097





# CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA

- XXII Solicitar saldos/extratos de operações de credito (cod. 125);
- XXIII Emitir comprovantes (cod. 126);
- XXIV Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cod. 128);
- XXV Encerrar contas de dep6sito (cod. 133);
- XXVI Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cod. 143);
- XXVII Assinar instrumentos de convenio e contrato de prestações de serviços (cod. 149).
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de suas publicações.
- Art. 4°. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente aquelas que possuem idêntico fim.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE URANDI, em 20 de novembro de 2023.

EDSON DAVID JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE URANDI/BA

MATEUS SILVEIRA OLIVEIRA PRIMEITO SECRETÁRIO



SEGUNDA•FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023 • ANO XVII | Nº 449



# CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE EMPOSSAMENTO DO VEREADOR, VICE-PRESIDENTE – EDSON DAVID JUNIOR AO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URANDI PARA A CONCLUSÃO DO BIÊNIO 2023/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 20 (VINTE) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS NO AUDITÓRIO ANTONINO EZEQUIEL PÚBLIO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no plenário Auditório Antonino Ezequiel Públio da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi-BA, localizado no Edifício Jesuíno Rodrigues Guimarães, realizou-se nesta data a Sessão Extraordinária de Empossamento ao Cargo de Presidente do Vereador e Vice-presidente Edson David Junior para a conclusão do Biênio 2023/2024 da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi, devido ao falecimento do então Vereador/Presidente Gilmar Santos Pinto. Com a presença dos vereadores eleitos no pleito eleitoral de 15 de novembro 2020, e diplomados pela justiça Eleitoral da zona 117, que compõe o Poder Legislativo Municipal no período 2021 a 2024. Com a presença dos vereadores: Adriano Pereira Rodrigues, Antônio Carlos Magalhães Freire, Edson David Júnior, Gilmar Santos Baleeiro, José Dias da Silva, José Paulo da Silva, Manoel Messias de Carvalho, Mateus Silveira Oliveira, Nilson Fialho de Carvalho e Wesley Oliveira Souza Gonçalves. Após invocar a proteção divina para todos, declarou aberta a Sessão Extraordinária de empossamento do Vereador Edson David Junior para a conclusão do Biênio 2023/2024, nos termos do Regimento Interno desta casa e da Lei Orgânica deste município de Urandi. Conforme determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno, deu-se

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





# CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

início ao processo da Sessão Extraordinária, fazendo as chamadas dos vereadores, sendo constatada a presença de todos. Após abrir os trabalhos pelo presidente interino, apresentou os motivos da então Sessão Extraordinária e em seguida convidou o Vereador e Primero Secretário - Mateus Silveira Oliveira para conduzir a Sessão de Empossamento do Vereador/Vice-presidente - Edson David Junior ao Cargo de Presidente, com conclusão do Biênio 2023/2024. Ato continuo, o Vereador/Primero Secretário da Casa Legislativa, solicitou a Secretária da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi para fazer a leitura da Convocação da Sessão Extraordinária de Empossamento do Vereador Edson David Junior. Em seguida, o Vereador/Primeiro Secretário - Mateus Silveira Oliveira, destacou e fez a leitura do Art. 18, capitulo III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urandi e do Art. 49 da Lei Orgânica do município de Urandi. Nesse momento os Vereadores utilizaram a palavra para falar desse processo de empossamento do Vereador Edson David Junior ao Cargo de Presidente e em seguida foi aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes, conforme determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica do município de Urandi, o Vereador Edson David Junior ao Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi para conclusão do Biênio 2023/2024. Neste momento o Vereador Edson David Junior, já empossado como Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi, agradece aos Vereadores e informa que dará continuidade aos trabalhos do então Vereadores transparência, competência e trabalho. Gilmar Santos Pinto. com Conseguintemente, o Presidente Edson David Junior convoca os Vereadores para a Sessão Ordinária do dia 21/11/2023, às 19:00 horas, no Auditório Antonino Ezequiel Públio para o empossamento do Suplente Vereador Geraldo Roberto Rodrigues Carvalho, partido PSD ao Cargo de Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi, devido ao falecimento do Vereador Gilmar Santos Pinto, partido PSD. Nada a mais havendo a ser tratado, em nome

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097





## CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia

Deus, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica, declaro encerrada a Sessão. Para constar, eu, Marineide Soares Cardoso Carvalho, que fui designada para a lavratura da Ata de Empossamento ao Cargo de Presidente do Vereador Edson David Junior, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos vereadores presentes. Sala das sessões, em

20° de novembro de 2023. (vinte de novembro de dois mil e vinte e três).

Geser Eigres Marineigh Joans Cardoso Parvallo
Marineide Soares Cardoso Carvalho
Cosar Barros A donon Pareiro Rowlyn
Adriano Pereira Rodrigues
Antônio Carlos Magalhães Freire
" Sar Varros Antonio Conter Me god har free
Edson David Junior
Giber Carros Palaciro
Offilial Salitos Baleello
Tomos Jone bis du Silva
José Dias da Silva
José Vaculo ola silla
Jose Paulo da Silva
The same of the sa
Hanoel Messias de Carvalho  Lander Manoel Messias de Carvalho
Enrieria /
Mateus Silveira Dliveira
Mateus Silveira Dliveira
Geser Barres
Nilson Fialho de Carvalho
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo

Cep: 46.350-000, Urandi - Bahia - CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097

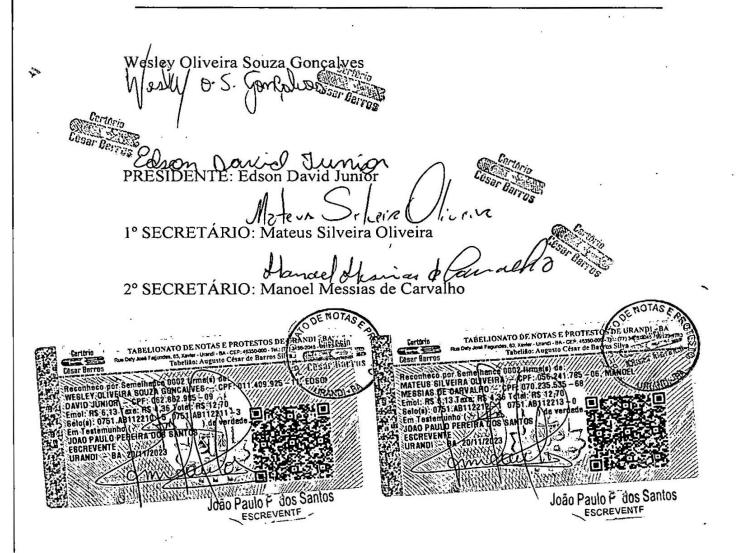
SEGUNDA•FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023 • ANO XVII | Nº 449







# CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI Estado da Bahia



Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097







# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/11F7-E6A1-48ED-7473-6846 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 11F7-E6A1-48ED-7473-6846



#### **Hash do Documento**

dc089793722098d389a7b99273efc07303b02e7a41a1c9857fa14ce6cdcdd8ff

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/11/2023 12:08 UTC-03:00